SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2904

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 283

PORTARIA Nº 283/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **KENIA REGINA BORGES,** lotada no cargo de Assistente Administrativo III, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias no período de 03 a 12 de outubro de 2022, e 20 (vinte) dias no período de 01 a 20 de dezembro de 2022, relativas ao exercício de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0B2CEC9C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 284

PORTARIA Nº 284/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Rio –Verde - Go, no dia 13 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A1B6B280

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 282

PORTARIA Nº 282/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **209/22** de 29 de junho de 2022 a qual "Concede Ferias, e contém outras providências", a senhora GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO.

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias a servidora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** lotada no cargo de Analista Legislativo, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias no período de 11 a 30 de julho de 2022, e 10 (dez) dias no período de 02 a 11 de janeiro de 2023., relativas ao exercício de 2021/2022.

Leia-se: Conceder férias a servidora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** lotada no cargo de Analista Legislativo, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias no período de 20 a 29 de setembro, relativas ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B89C6259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 285/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Aquisição de material para reparo em poço Artesiano no Distrito de Fiicolandia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de aquisição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Aquisição de material para reparo em poço Artesiano no Distrito de Fiicolandia;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de material para reparo em poço Artesiano no Distrito de Fiicolandia.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de material para reparo em poço Artesiano no Distrito de Fiicolandia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AVENIDA ANHANGUERA – SETOR LESTE VILA NOVA – Nº 3840 - CEP 74.643-010 – GOIANIA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AVENIDA ANHANGUERA – SETOR

LESTE VILA NOVA – Nº 3840 - CEP 74.643-010 – GOIANIA – GO,para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AVENIDA ANHANGUERA – SETOR LESTE VILA NOVA – Nº 3840 - CEP 74.643-010 – GOIANIA - GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:F85B9013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 292/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:B92D6957

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 018/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01(um) veículo e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital.

Amaralina - GO, aos 13 de setembro de 2022.

Publique-se.

WELLEY ALVES MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2E9B7752

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 293/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Manutenção em Equipamento Odontológico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para Manutenção em Equipamento Odontológico;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Manutenção em Equipamento Odontológico.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Manutenção em Equipamento Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINLDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AVENIDA CONTORNO – SETOR AEROPORTO– Nº 52 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa REGINLDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AVENIDA CONTORNO – SETOR

AEROPORTO– Nº 52 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para Contratação de Empresa para Manutenção em Equipamento Odontológico, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINLDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:3E71956A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 294/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço de Pedreiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Serviço de Pedreiro;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Serviço de Pedreiro para atender as demandas do Secretaria de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Serviço de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO BRANQUINHO DE DEUS, inscrita no CPF sob nº 871.362.871-20, localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa REGINALDO BRANQUINHO DE DEUS, inscrita no CPF sob nº 871.362.871-20, localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para Contratação de Serviço de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO BRANQUINHO DE DEUS, inscrita no CPF sob nº 871.362.871-20, localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM – ZONA RURAL – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A7F97FE9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022

Contrato n°: 069/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Contratada:MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 41.267.0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e execução de bueiros para atender as demandas do município de Amaralima - GO, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Projetos da Carta Convite nº 004/2022.
Valor Global: R$ 190.997,93 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos
Dotação: 0023.0026.00782.001601.1.069.44905100 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.
Vigência: 12/09/2022 À 31/12/2022
Processo: 3125/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:7A2FA579

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2022

Contrato n°: 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Contratada:MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 41.267.0001-03
Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada para construção do calçadão da entrada do município de Amaralina - GO.
Valor Global: R$ 323.600,95 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos)
Dotação: 023.0015.00452.001005.1.043.44905100 FICHA 228 FONTE 123
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.
Vigência: 13/09/2022 À 31/12/2022
Processo: 3126/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2B1DB778

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 291/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

IRACILDA SILVA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5D2FD2B3

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de SETEMBRO de 2022, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, PARA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 2746/2022.

Amaralina - GO, aos 13 de setembro de 2022.

WELLEY ALVES MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DDBD7D5C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°290/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil reais e seiscentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FA9ED567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 070

PORTARIA Nº 070/2022 APORÉ/GO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, com finalidade de acompanhar a Sra. Aldiene dos S. Amorim e Elisa Rodrigues Amorim para embarque ao destino da cidade de Irece – BA, com saída no dia **13/09/2022** e retorno previsto para o dia **14/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 01 pernoite no valor de R$ 100.00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/09/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:CF9CAE2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 071

PORTARIA Nº 071/2022 APORÉ/GO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo VW/Voyage, Placa PRN-3041 viajar para **Goiânia/GO**, a serviço desta municipalidade, com saída no dia 13/09/2022 e retorno previsto para o dia 14/09/2022, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/09/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:962DC7AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº768/2022

PORTARIA FMS Nº768/2022 - 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2022 ás 19:00h, e retorno previsto para o dia: 13/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e uma pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E75ACF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº769/2022

PORTARIA FMS Nº769/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:767E907A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº770/2022

PORTARIA FMS Nº770/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$156,00 (Cento e Cinquenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$70,00 (Setenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AD472AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº771/2022

PORTARIA FMS Nº771/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2022 e retorno previsto para o dia: 14/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B1C94EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº772/2022

PORTARIA FMS Nº772/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 06/09/2022 e retorno previsto para o dia: 07/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:064FCF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº775/2022

PORTARIA FMS Nº775/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, com saída no dia: 13/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:733F8C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº774/2022

PORTARIA FMS Nº774/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta

e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B131CD7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº773/2022

PORTARIA FMS Nº773/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 10/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6F3DAD6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº777/2022

PORTARIA FMS Nº777/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E6319053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº776/2022

PORTARIA FMS Nº776/2022 - 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2022 e retorno previsto para o dia: 14/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CA2783A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº763/2022

PORTARIA FMS Nº763/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 03/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6F079B4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº778/2022

PORTARIA FMS Nº778/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2022, e retorno previsto para o dia 14/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos E Vinte E Nove Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00(Cento e vinte e nove reais), despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0FA84969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº779/2022

PORTARIA FMS Nº779/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 11/09/2022 e retorno previsto para o dia: 13/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:62B9EBD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO:070/2022

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

4.2 – A entrega da ração será de até de 15 pacotes de 25 Kg por mês, que deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente situada na Avenida Indaiá, Número 104, centro em Chapadão do Céu/GO. Por não haver quantidade fixa de animais no canil, não há como definir quantidade padrão de pacotes a serem entregue por mês, podendo ser maior ou menor, sendo a ração alimentação exclusiva determinada por lei aos animais em confinamento, não sendo possível seguir um padrão de entrega, uma vez que há uma variação na quantidade de cães recolhidos. A secretaria de Meio Ambiente irá determinar a quantidade a ser entregue de rações mensalmente através de Ordem de Fornecimento par que o mesmo faça a entrega dentro do prazo de até 05 dias.

LEIA-SE

4.2 – A entrega da ração será de até de 15 pacotes de 25 Kg por mês, que deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente situada na

Avenida Indaiá, Número 104, centro em Chapadão do Céu/GO. Por não haver quantidade fixa de animais no canil, não há como definir quantidade padrão de pacotes a serem entregue por mês, podendo ser maior ou menor, sendo a ração alimentação exclusiva determinada por lei aos animais em confinamento, não sendo possível seguir um padrão de entrega, uma vez que há uma variação na quantidade de cães recolhidos. A secretaria de Meio Ambiente irá determinar a quantidade a ser entregue de rações mensalmente através de Ordem de Fornecimento par que o mesmo faça a entrega dentro do prazo de até 15 dias.

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 13 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0608F7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***ELISA HELENA CÂNDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL***
Nº DO DISTRATO:	05/2022
CPF:	951.279.331-87
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 029/2021 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 01/2021 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 25/03/2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	09/09/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de Setembro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44BA2F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***JOSÉ OSIRIS SILVA SANTOS***
Nº DO DISTRATO:	04/2022
CPF:	860.987.131-20
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 028/2021 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 01/2021 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 01/04/2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	09/09/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de Setembro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:94CD58D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "***AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL."***, conforme CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº. 025805/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO e a UNIÃO, provenientes de recurso federal com contra partida do município.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 13 de setembro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:62A961CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem interessar, que fará

realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Av. Dep. José de Assis, Centro, DIORAMA – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **29/09/2022** com objetivo de:

"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 06 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO, SOBRE O CORREGO DA BARRIGUDA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.*".

Para obtenção do edital enviar e-mail, no e-mail: (licita.diorama@hotmail.com), download através do site: (https://diorama.go.gov.br/licitacao), para mais informações, fone: (64) 3689-1101 – Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO – Sala de Licitações.

Diorama-GO, 13 de setembro de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A4F42896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESCISÃO

AVISO RESCISÃO
CONTRATO 554/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. 40.800.342/0001-00, firmaram termo de **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 554/2021** DO PROCESO N. 4089/2021, TOMADA DE PREÇO 011/2021, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira. Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:61037743

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2022
Processo: 729/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratada: PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA
CNPJ/MF: 19.093.284/0001-36
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 79/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS PARA AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 154.677,60 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (12/09/2022 a 12/09/2023)
Data de assinatura: 12/09/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:378869DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

Processo: 914/2022
Contrante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado: METALÚRGICA LOURENÇO LTDA, inscrita no **CNPJ: 15.519.337/0001-87.**
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 210/2022
Objeto: Para aquisição de material permanente – treliças – para projeto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 4.298,00 (Quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 - 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9451FAB4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de setembro de 2022 às 8:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2022, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – CARRETA AGRÍCOLA, DOIS TRATORES AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA**, com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Proposta n. 026964/2021, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto N. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4C57946F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº

01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de setembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E0D0B6F1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 27 de setembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2022, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL)**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:AA45AD9F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de setembro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E PIPA**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:918591B3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 28 de setembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2022, menor preço por item**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA AS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto N. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F5C6C337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°049/2022

Contrato n°049/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: **MARA MOVEIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moveis para suprir as demandas do Conselho Tutelar.
Valor: R$ 15.017,55 (Quinze mil e dezessete reais e cinqüenta e cinco reais)
Dotação: 08.244.125.2017.339039 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2022
Processo: 7252/2022
Dispensa de Licitação: 239/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81EAA3A1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°182/2022

Contrato n°182/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: **AUDAZ E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moveis materiais de escritório e hospitalares para manutenção do PSF.
Valor: R$ 10.849,41 (Dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Dotação: 10.302.210.2.2.053.449052 FICHA 530 FONTE 102
10.302.210.2.053.339030 FICHA 524 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 13/09/2022
Processo: 7795/2022
Dispensa de Licitação: 264/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5DF7E37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 017/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: SUPERMERCADO FLAVIO E HELENA DE MATRINCHÃ LTDA
CNPJ: 07.706.883/0001-07
VALOR R$: 72.810,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e dez reais).
Objeto: Registrar preço para aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 11462/2022
Pregão presencial n° 037/2022
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023
Data de assinatura: 13/09/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4CD7060C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **26 de setembro de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2022**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização do Evento Encontro da Fé no Município de Matrinchã, referente a Emenda Parlamentar Estadual, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 13 de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1CFB6266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 405/2022

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 005/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 380/2022, de 25/08/2022, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino da UNIFIMES para o chamamento de mais um professor para suprir as necessidades de sala de aula,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 005/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 2º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – UNIFIMES, MINEIROS -GO	Classificação
10	Nivalda da Costa Nunes	2º

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:CFD6EA93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ N° 2022004019

PROCESSO N°: 2022045698
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n° 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:2390E94A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 2022020548

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa CEMAHR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.631.261/0001-01.
OBJETO: Manutenção predial para adequações no prédio do Conselho Tutelar.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:651CDFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2022035740

Nº. do Processo: 2022035740
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: TAMARA MORAES COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.413.901/0001-80.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Psicóloga** (Processo nº **2021052634** e aditivo 2021057428), firmado entre as partes em 03 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 03 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 11 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D28E9B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2903 de 13/09/2022, página 10 e 11, código identificador: 2466E0FB.*

Onde se – lê:
ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Leia- se:
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:37C485C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA – 2022038392

MODALIDADE: Pregão Presencial 095/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de calhas e rufos do telhado do Hospital Municipal de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 30 (trinta) dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F62B9C74

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 10888

Ordem Serviço: 202200988
Data de Emissão: 09/08/2022
Período de Fiscalização:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
CAIAPONIA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA 28.624.763/0001-22
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
CAIAPONIA CELULARES 72909 608401
Endereço: PRACA DEPUTADO JOSE ALVES DE ASSIS, Qd. 69, Lt. 20, Nº. 06, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830074

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço nº 202200988, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.
Data: 09/08/2022

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação - Mat. 4041

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FA472FE8

PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4597

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4597 Data: 12/08/2022
Ordem de Serviço: 202201002 Data: 18/08/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CREUDECI VIANA SOUZA
CCP: 5628
CNPJ/CPF: 655.039.101-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA SOUZA, QUADRA 03, LOTE 16, SETOR TANINHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042265; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9346393 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:29358C0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 021/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Gratificação de Incentivo Profissional a Servidores e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1360/2008 e 1366/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores abaixo relacionados conforme previsto nos Art. 66 a 68 da Lei Municipal 1360/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Matrícula	Percentual
Ackson Machado Teodoro	Operador de Bombas	100373	**15%**
Djalma Dias Rodrigues	Operador de Máquinas	100228	**15%**
Heber Mendes Batista	Operador de Bombas	100411	**15%**
Marcos Tibério Soares Moraes	Auxiliar de Serviços do Sistema de Hidrometria	100365	**15%**

Art. 2° - A gratificação de incentivo a profissionalização é calculada sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor e incorpora-se à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 67, da Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente – SAAE

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E56D9A09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com o escopo de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Planaltina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 02.292.266/0001-80, com sede no Centro Cívico Dr. Dirceu de Araújo, Centro, CEP: 73.750-005, Planaltina-GO, com o escopo de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Planaltina.
Art. 2º Caberá ao Município de Planaltina a disponibilização de até 10 servidores públicos municipais efetivos, para auxiliar nos serviços junto ao Fórum desta Comarca.
Parágrafo Único. Os vencimentos dos servidores, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e Fiscais, correrão por conta do Município de Planaltina-GO.
Art. 3º Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, treinar os servidores para o exercício das funções judiciais, estabelecer a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores, bem como controlar sua frequência, fornecendo boletim de frequência mensal ao departamento de Recursos Humanos do Município e ao Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça.
Parágrafo Único. Os pedidos de concessão de férias e licenças elaboradas pelos servidos serão analisadas pelo juiz de Direito Diretor do Fórum.
Art. 4º O convênio terá vigência por tempo indeterminado podendo ser rescindido ou alterado, mediante acordo entre o Município e o Tribunal de Justiça, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.
Art. 5º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei

Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:745B9999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 195/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa de consultoria especializada na execução de serviços de engenharia ambiental, projetos e licenciamento ambiental, para obtenção dos projetos, estudos ambientais necessários e as referidas licenças ambientais de operação dos dois cemitérios do município de Santa Helena de Goiás, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – SEMAD.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022013912.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **RENOV CONSULTORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.427.400/0001-95, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade.

Santa Helena de Goiás, 13 de setembro de 2022.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Cidade

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B6B7F6E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-128-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 127/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 26/09/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4469E006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 0102/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WANDERLEY DE MORAIS
VALOR GLOBAL: R$3.780,00(TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 08/08/2. 022 À 08/08/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2.022-SEAPA
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C4CC7BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 018-2022 SRP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, de Abadiânia, Estado de Goiás, por meio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam publico para o conhecimento de todos os interessados que **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, o qual tem o objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoal jurídica para prestação de serviço de auxiliar de pedreiro (horista) conforme tabela SINAP referência 07/2022, conforme estabelecidas no termo de referência e anexos do Edital**, nos termos da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações , que a sessão publica de abertura marcada o dia 13/09/2022 as 14:00 esta ADIADA, EM razão da ALTERAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, vindo assim assim a sessão publica de abertura do certame postergada para o dia **26/09/2022 as 09:00m** no mesmo local e indicado no edital do pregão, sem nenhuma mudança os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos site: abadiania.go.gov.br ou e-mail saaeabadianiacompras@hotmail.com.

Abadiânia., 13 de setembro de 2022

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C32D0BFB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 258/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 19.800,00. **Vigência:**

13/09/2022 a 13/09/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34- FONTE 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **EMANUELLE ALVES DE MIRANDA CINTRA**. **Data**: 13/09/2022. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0E69FA93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 257/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 13/09/2022 a 13/09/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado**: **RAMON ROBERTO LIMA DE AMORIM**. **Data**: 13/09/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:83A4F11F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
Extrato
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*, torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 014/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo de passeio zero quilometro com capacidade para 05 ocupantes, destinado a Secretaria de Educação, oriundos de recurso do Governo do Estado de Goiás através do Plano de Trabalho n 202000063000061 EMENDA Nº 400 SEDUC****, no dia* ***28/09/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Jandaia, 13/09/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7271A215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **27/09/2022 às 08h:30m**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos, carrinhos de guloseimas e show com várias atrações circenses, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade e demais eventos no Município de Jandaia-Go.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 13/09/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:035E0124

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3316

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EEF7840B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3368

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº

1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B9EAAD3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3262

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9E31198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3263

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4EB4AC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3290

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:21279362

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2022.

Faz saber aos interessados que, face à publicação das listas dos candidatos aprovados e classificados, após decididos todos os recursos interpostos e publicado o resultado final, fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 002/2022, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia – GO, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, da lavra do Exmo. Secretário de Governo, Silvio de Jesus Batista, que encontra-se à disposição das pessoas interessadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Portelândia, podendo ser solicitado pelo telefone (064) 3666-1159 ou acessado pelo website oficial do município: http://www.portelandia.go.gov.br/.

Portelândia (GO), 13 de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:67AED7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
26ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretária de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
PAULO ALVES TAVARES	MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D8FA578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSOS Nº 417/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação De Empresa Para o Fornecimento de Refeições Hospitalares, para atender as necessidades do pacientes internos do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende**, cardapio conforme orientação da nutricionista municipal, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes Termo de Referência que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **28/09/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 02/09/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D7D04374

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de avaliação em processo administrativo nº 56542/2022.*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, 190 e ss, da Lei Municipal Nº 1.717, de 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município).

R E S O L V E:

I – Nomear servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de avaliação em Processo Administrativo de Chamamento Público para credenciamento de emissoras de televisão com canal aberto e programação local, visando a prestação dos serviços de veiculação através de inserções por meio televisivo, com programação e geração de imagens do Município de Quirinópolis-GO, para veiculação de material institucional, bem como, fiscalização de prestação de contas e de serviços prestados, fomentados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, através da Superintendência de Comunicação (SECOM), do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social:
Salvador Correia Martins – Chefe de Gabinete – **Presidente da comissão**
Valmir Andrade - Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Fabrícia de Mello Almeida – Assessora Especial de Gabinete
Dione Camargo de Oliveira – Superintendente de Comunicação, Publicidade e Marketing
Aline Borges de Souza – Superintendência de Comunicação, Publicidade e Marketing

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:47A41686

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de avaliação em processo administrativo nº 63801/2022*."

ANDERSON DE PAULA SILVA, prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, 190 e ss, da Lei Municipal Nº 1.717, de 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município).

R E S O L V E:

I – Nomear servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de avaliação, com o objetivo de receber, conferir e validar documentação referente ao Processo Administrativo de Chamamento Público de profissionais prestadores de serviços na área de assistência social, para atendimento das necessidades, Fundo Municipal de Assistência Social:

Ronia Faria Antunes – Assessor Especial de Gabinete – **Presidente da comissão**
Loraine de Oliveira Cunha Gontijo – Chefe do Departamento de Gabinete
Deiny Kelle Goulart Marcon – Coordenador de Centros e Núcleos Sociais
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 13 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FB4F63BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº 051, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

"Nomeia servidores da Secretaria do Meio Ambiente para o cargo de Analista ambiental."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Municipal n.º 2.454/2002 e Lei Complementar 002/2002;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do fiscal e analista ambiental, responsável pelo setor de fiscalização da Secretária do Meio Ambiente em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da Secretaria de Meio Ambiente, tais como ofícios, notificações, auto de infração e demais documentos;

R E S O L V E:

I – Nomear os seguintes servidores para exercerem o cargo de Analista Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, a fim de atender à adequação exigida no Parecer SEMAD/GEMUFE-06289 Nº 74/2022:

Jânia Cabrelli Salles Prado

Sebastião José de Carvalho Júnior

Vinícius Leal de Paula

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EEE76B29

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 084/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 084/2022

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 084/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, a ser executado de forma contínua nas instalações dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com a empresa vencedora: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.236.185/0002-51 com sede estabelecida na cidade de Goiânia- GO, Contrato: nº 034/2022 no valor de R$ 441.504,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais); Contrato: nº 037/2022 no valor de R$ 343.872,08 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos); Contrato: nº 012/2022 no valor de R$ 126.144,00 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais); Contrato: nº 294/2022 no valor de R$ 756.864,00 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais); Contrato: nº 607/2022 no valor de R$ 795.456,00 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:52A8A40B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 551/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N°551/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **RANNYELE FERREIRA DE FREITAS**, **CPF: 037.201.611-10**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer,** para o(a)

Fundo Municipal de Educação, Escola Especial de Educação Basica Alfredo Mariz.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28654243

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação para abertura de Processo Licitatório para prestação de serviços de materiais gráficos destinados à atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais.
Processo Licitatório Nº: 15/2022 Processo Adm. Nº: 4502/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/08/2022, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA GOIATUBA, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 010, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 15/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50	NOME: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA CPF/CNPJ:06.158.097/0001-41 ENDEREÇO:RUA CHIQUINHO SAPATEIRO, 133, QUADRA22 LOTE 06 - SETOR MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS FONE:6436212004 EMAIL:contabilvieira@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SEBASTIÃO EVARISTO FRANCO CPF: 871.423.501-30

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para prestação de serviços de materiais gráficos destinados à atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 15/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 15/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	m²	300,0000	Lonas para fachada e paineis - m² em impressão digiital em lona 440g	Gráfica Visão	100,0000	30.000,0000
1/2	un	300,0000	Banners 0,9x1,20 - impressão digital em lona 440g	Gráfica Visão	80,0000	24.000,0000
1/3	un	150,0000	Faixas 0,70x5,00m - impressão digital em lona 440g	Gráfica Visão	80,0000	12.000,0000
1/4	M²	300,0000	ADESIVOS USO GERAL - M² EM IMPRESSÃO DIGITAL	Gráfica Visão	75,0000	22.500,0000
1/5	UN	1.000,0000	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO - 9X6CM PVC PREPARADO 2MM	Gráfica Visão	20,0000	20.000,0000
1/6	UN	5.000,0000	ENVELOPE SACO TIMBRADO 24X34CM	Gráfica Visão	0,9500	4.750,0000
1/7	UN	5.000,0000	ENVELOPE SACO TIMBRADO	Gráfica Visão	1,8500	9.250,0000

			45X37CM			
1/8	UN	100.000,0000	PANFLETOS 15x20cm 4x0 CORES PAPEL COUCHÊ 115gr	Gráfica Visão	0,2300	23.000,0000
1/9	UN	100.000,0000	PANFLETOS 15x20cm 1x0 CORES PAPEL COUCHÊ 115gr	Gráfica Visão	0,1500	15.000,0000
1/10	UN	50.000,0000	FOLDERS 30X20 4/4 CORES - COUCHE 115G	Gráfica Visão	0,7000	35.000,0000
1/11	UN	5.000,0000	CARTAZES 31X44 4/0 CORES - COUCHE 115G	Gráfica Visão	2,8000	14.000,0000
1/12	UN	5.000,0000	CARTAZES 46X62 4/0 CORES - COUCHE 115G	Gráfica Visão	5,7000	28.500,0000
1/13	UN	50.000,0000	PAPEL TIMBRADO 21X30 4/0 CORES - SULFITE 90G	Gráfica Visão	0,5500	27.500,0000
1/14	UN	25.000,0000	PASTAS PROTOCOLO 31X44 1/0 CORES - FICHA OURO 180G	Gráfica Visão	1,2500	31.250,0000
1/15	UN	300,0000	PLANILHA DE COTAÇÃO 100X1 20X30 - SULFITE 75G	Gráfica Visão	16,0000	4.800,0000
1/16	UN	300,0000	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA 50X3 22X24CM - PAPEL COPIATIVO	Gráfica Visão	31,0000	9.300,0000
1/17	UN	10.000,0000	PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300G	Gráfica Visão	4,0000	40.000,0000
1/18	UN	300,0000	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20	Gráfica Visão	55,0000	16.500,0000
1/19	UN	300,0000	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 40	Gráfica Visão	77,0000	23.100,0000
1/20	UN	16.000,0000	CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO 31x44cm 4x0 CORES PAPEL TRIPLEX 300gr	Gráfica Visão	3,0000	48.000,0000
1/21	UN	5.000,0000	ENVELOPE 23X11 4X0 CORES PAPEL SULFT. 90G	Gráfica Visão	0,4500	2.250,0000
1/22	UN	1.000,0000	BLOCOS 21X30 1X0 COR PAPEL SULFT. 75GR. 100X1	Gráfica Visão	19,0000	19.000,0000
1/23	UN	500,0000	BLOCOS 21X30 1X0 COR 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO	Gráfica Visão	30,0000	15.000,0000
1/24	UN	500,0000	BLOCOS 22X40 1X0 COR 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO	Gráfica Visão	25,0000	12.500,0000
1/25	UN	500,0000	BLOCO 21X15 1X0 COR 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO	Gráfica Visão	20,0000	10.000,0000
1/26	UN	500,0000	BLOCO 10X15CM 1X0 COR 50X2 PAPEL AUTO COPIATIVO	Gráfica Visão	14,0000	7.000,0000
1/27	UN	3.000,0000	BLOCO 21X15 1X0 COR PAPEL SULFT. 75GR. 100X1	Gráfica Visão	16,0000	48.000,0000
1/28	UN	1.000,0000	BLOCO 10X15CM 1X0 COR PAPEL SULFT. 75GR. 100X1	Gráfica Visão	12,0000	12.000,0000
1/29	un	3.000,0000	Caderneta da Gestante 15x20cm fechada 24 páginas 4x4 cores capa papel sulft. 180gr e miolo papel sulft 90gr	Gráfica Visão	14,5000	43.500,0000
1/30	UN	1.500,0000	CADERNETAS DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) 15,5X22CM 96 PAGIMAS CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHE 300GR. 4X4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO PAPEL SULFT. 90G. 4X4 CORES ACABAMENTO EM HOT MELT.	Gráfica Visão	19,0000	28.500,0000
1/31	UN	1.500,0000	CADERNETAS DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) 15,5X22CM 96 PAGIMAS CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHE 300GR. 4X4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO PAPEL SULFT. 90G. 4X4 CORES ACABAMENTO EM HOT MELT.	Gráfica Visão	19,0000	28.500,0000
1/32	UN	10.000,0000	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 20X10CM 1X1 COR PAPEL SULFT. 180GR	Gráfica Visão	0,5000	5.000,0000
1/33	un	10.000,0000	cartão indice 12x8cm 1x0 cor papel sulft. 180gr	Gráfica Visão	0,4000	4.000,0000
1/34	UN	5.000,0000	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DIABETICO E HIPERTENSO 12X28CM 1X1COR PAPEL SULFT. 180GR	Gráfica Visão	0,5000	2.500,0000
1/35	UN	300,0000	PLACAS EM PVC 3MM COM IMPRESSÃO COLORIDA COM ACABAMENTO COMPLETO	Gráfica Visão	190,0000	57.000,0000
1/36	UN	5.000,0000	FICHAS 20X30 1X1 COR PAPEL SULFT. 180GR	Gráfica Visão	0,6000	3.000,0000
1/37	un	5.000,0000	Fichas 21x30cm 1x1 cor papel sulft. 180gr	Gráfica Visão	0,5000	2.500,0000
1/38	UN	5.000,0000	CARTÃO UNICO 10X8 1X1 COR PAPEL SULFT 180GR	Gráfica Visão	0,2300	1.150,0000
1/39	UN	5.000,0000	CARTÃO DO USUARIO DENGUE 19X9CM - DENGUE PAPEL SULFT. 180GR	Gráfica Visão	0,5500	2.750,0000
1/40	UN	500,0000	BLOCOS 23X10CM 1X0 COR PAPEL SULFT. 75GR	Gráfica Visão	14,5000	7.250,0000
1/41	UN	10.000,0000	ROTULOS DE SORO 10X10CM PAPEL ADESIVO 1X0 COR	Gráfica Visão	0,1000	1.000,0000
1/42	un	1.000,0000	ALVARA DE LICENÇA SANITARIA 20X30CM 4X0 CORES PAPEL SULFT. 180gr	Gráfica Visão	0,7500	750,0000
1/43	UN	10.000,0000	REVESTINHAS 8 PAGINAS 15X20CM FECHADA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	Gráfica Visão	3,1000	31.000,0000
1/44	UN	5.000,0000	REVESTINHAS 12 PAGINAS 20X30CM FECHADA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	Gráfica Visão	3,8000	19.000,0000
1/45	UN	20.000,0000	CARTAO DE VISITAS 10X5CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Gráfica Visão	0,3500	7.000,0000

			300GR. LAMINAÇÃO BOPP FOSCA			
1/46	UN	5.000,0000	FOLDER 20X5CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300GR LAMINAÇÃO BOPP	Gráfica Visão	0,8500	4.250,0000
1/47	UN	3.000,0000	FOLDER 42X30CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300GR LAMINAÇÃO BOPP COM DOBRAS	Gráfica Visão	4,0000	12.000,0000
1/48	UN	30,0000	PLACAS DE INAUGURAÇÃO 60X40CM COMPLETA	Gráfica Visão	850,0000	25.500,0000
1/49	UN	50,0000	PLACAS DE MDF 15MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS E RECORTE ESPECIAL	Gráfica Visão	190,0000	9.500,0000
1/50	UN	500,0000	BLOCOS RECEITUARIO 19X8 1X0 COR PAPEL SUPRT BOND AZUL 75GR. 20X1	Gráfica Visão	12,0000	6.000,0000
TOTAL:						**865.850,0000**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 15/2022, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 15/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 15/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 13/09/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 01 de setembro de 2022

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro(A)

GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA
Contratada(S)

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B6720B5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situada Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 93 de 1º de Agosto de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **resultado final**, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022.

Cuidador de Alunos com Deficiência

N.º Inscrição	Candidato	Entrevista Técnica	Classificação
3	KEILA TEODORA DE CARVALHO	49	1º
6	LAURISDETE SILVA BARBOSA CÂNDIDO	48	2º
15	DARIE CORDEIRO	40	3º

Motorista de Transporte Escolar

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
1	EDINEI RODRIGUES RESENDE	08	49	57,00	1º
2	JONAS SILVA SANTOS	08	48	56,00	2º
7	LAILA PRISCILA CARRIJO SILVA	08	46	54,00	3º
17	ELIONIR PIO DA SILVA	08	42	50,00	4º
8	ANDERSON VITORINO SILVA	05	42	47,00	5º

Professor de Educação Física

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
4	WELDON OLIVEIRA SANTOS	05	49	54,00	1º
10	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	00	49	49,00	2º
16	BIANCA MOREIRA DA SILVA	16	31	47,00	3º

Professor Educação Infantil e Fundamental I

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
20	MARIANA JURCA SOUZA	21	46	67,00	1º
21	LUCÉLIA REZENDE MORAIS	20	42	62,00	2º
12	KELLEN CRISTINA FERREIRA ARAUJO RESENDE SIMÃO	08	50	58,00	3º
18	MARIA MELO AMORIM FERREIRA	24	32	56,00	4º
5	MONIQUE CARDOSO VILELA	20	34	54,00	5º
14	IVANI CAMPOS LINHARES	25	29	54,00	6º
9	IVANA SANTOS DE JESUS	00	40	40,00	7º
19	ROSILEIDE VICENTE DA SILVA	00	40	40,00	8º

Portelândia-Go, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES BATISTA
Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1C5799D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N. 24/2022

PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás

02.317.378/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE REGIME JURIDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MUSICAL E UM INSTRUTOR MUSICAL(AUXLIAR), PARA MINISTRAR OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA COMO AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, CORAL, FLAUTA DOCE E FANFARRA), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.095.161/0001-56, estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, N°: S/N, SETOR NORTE, QUADRA 21 LOTE E-1, CEP: 75.843-000, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUXILIAR MUSICAL	MÊS		3,0000	2.583,3300	7.749,9900
Total: (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)							**7.749,9900**

Importa-se a presente licitação na importância total de 7.749,9900 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

PUBLIQUE-SE.

Portelândia, 13 de setembro de 2022

Município de Portelândia
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Centi ® e-Assinatura: ELGd$Z58teX Emitido em 13/09/2022 14:26 por jozaino.gonzaga Página 1 de 1

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EE5089FC

